



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 145, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na manutenção dos serviços indispensáveis da repartição, como água, energia elétrica, telefonia, serviços de recargas de tonners, pequenos reparos, entre outros, conforme Lei nº 6.201 de 30 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.007	3.3.90.39.00.00.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	539	R\$ 14.070,00
TOTAL R\$ 14.070,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.007	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	0001	540	R\$ 3.230,00
2.024	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	545	R\$ 1.316,65
2.031	4.4.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	548	R\$ 8.007,15
2.031	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	546	R\$ 1.516,20
TOTAL R\$ 14.070,00				

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 03 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração